



# Associação de Futebol do Porto

Rua António Pinto Machado, n.º 96 - 4100 - 068 Porto

## COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR N.º 03 (RETIFICADA)

- 2017/2018 -

Para conhecimento e orientação dos Clubes filiados, SAD's, SDUQ's Árbitros, Comunicação Social e demais interessados, em anexo divulgamos os Regulamentos de Provas Oficiais (RPO) respeitantes a:

Campeonato D' Élite Pro-Nacional  
Campeonato da Divisão de Honra  
Campeonato da 1ª Divisão Distrital  
Campeonato da 2ª Divisão Distrital  
Taça da Associação de Futebol do Porto

aprovados nas Assembleias Gerais Extraordinárias de 02, 07, e 27 de junho de 2017.

---

Porto e A. F. Porto, 05 de Julho de 2017

Pel' A Direção da A. F. Porto  
O Secretário-geral

  
Domingos Santos Dr.

Consulte o nosso site em [www.afporto.com](http://www.afporto.com)



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

## CAMPEONATO D'ELITE PRO-NACIONAL

### CAPÍTULO I

#### 115 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

##### GENERALIDADES

- 115.1 O Campeonato de Elite Pro-Nacional será composto por **trinta e dois (32) clubes**), divididos em **duas series de dezasseis (16) clubes**, cada uma;
- 115.2 *A passagem de vinte e oito (28) para trinta e dois (32) participantes é reservada exclusivamente a quatro clubes das competições profissionais que se pretendam inscrever com equipa Bê*
- 115.3 A constituição das series será efetuada, tendo em conta a maior proximidade geográfica possível, dos Clubes concorrentes a esta competição, de acordo com o previsto em **Generalidades** do RPO
- 115.4 O campeonato será disputado em duas fases:
- 115.5 Na **I Fase** os Clubes jogam, entre si, a duas voltas, por pontos, a fim de se apurar a classificação final de cada serie, sendo que, passam à 2ª fase **os dois (2) primeiros classificados** de cada uma delas.

##### APURAMENTO DO CAMPEÃO

- 115.6 A **II Fase** para “Apuramento do Campeão” será disputada por quatro (4) clubes, os dois primeiros classificados de cada uma das series da I Fase, a duas voltas, por pontos.

## **TRANSITORIO PARA AS EPOCAS 2017-2018 e 2018-2019-AG 27.06.17**

### **APURAMENTO DO CAMPEÃO**

*Será encontrado entre o primeiro classificado de cada uma das Séries, num único jogo a realizar em campo neutro*

### **APURAMENTO PARA A SUBIDA AO CAMPEONATO DE PORTUGAL**

*Considerando que as equipas secundárias Bê, inscritas na presente época, se encontram impedidas de subir ao Campeonato de Portugal, (nas épocas 2017-18 e 2018-2019), a fase de apuramento titulada será disputada pelas quatro (4) equipas do Campeonato de Elite Pro nacional, sendo as duas melhores classificadas de cada serie, excluindo as referidas equipas secundárias Bê inscritas pela primeira vez na época 2017/2018. (A.G. de 27.06.2017)*

### **MUDANÇA DE DIVISÃO**

- 115.7 *Sobe ao Campeonato de Portugal de Seniores, o Clube campeão da Divisão D'Elite Pró-Nacional. (Sendo que, nas épocas referidas em transitório será o clube classificado para esse efeito, porque, eventualmente, pode não ser o campeão)*
- 115.8 *É vedado às equipas bês nas épocas 2017/18 e 2018/2019 (ora introduzidas no Campeonato), subir ao Campeonato de Portugal, mesmo que tenham obtido classificação para isso.*
- 115.9 *Descem automaticamente à Divisão Honra quatro (4) clubes, os dois (2) Clubes classificados em 15º e 16º lugar de cada série.*
- 115.10 *Sobem automaticamente a esta Divisão, o clube Campeão da Divisão Honra e ainda os clubes necessários por ordem classificativa para que esta Divisão seja composta por 32 clubes*

- 115.11 Para eventual complemento do número de trinta e dois (32) Clubes concorrentes a esta competição será tida em linha de conta as decididas dos clubes filiados na A.F. Porto, despromovidos do Campeonato de Portugal de Seniores.*
- 115.12 Quando se verificar (em) descida (s) do Campeonato de Portugal ao Campeonato de Elite Pro nacional, de clubes filiados na Associação de Futebol do Porto que implique um numero de clubes classificados para esta prova, superior a trinta e dois, o Campeonato será composto, excecionalmente, nessa época, pelo numero de clubes que essa (s) descida (s) implique (m), retomando, contudo, na época imediatamente a seguir, o número de trinta e dois clubes, com a subida apenas a esta divisão do (s) clube (s) necessário (s) para completar aquele e este número.*

### **ESPECIFICIDADES REGULAMENTARES DA COMPETIÇÃO**

- 115.13 Os jogos do Campeonato D'Elite Pro-Nacional terão a duração de noventa (90) minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco (45) minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os (15) quinze minutos.*
- 115.14 Os jogos desta divisão serão disputados em relvado natural ou sintético com as medidas mínimas de 100x62/64 metros.*
- 115.15 Nos encontros desta competição é obrigatório o uso do Referee Spray, sendo que para o efeito, é ofertado pela AFP e compete ao Clube considerado Visitado apresentá-lo à equipa de arbitragem.*
- 115.16 É permitido a cada Clube o uso facultativo de um banco suplementar de apoio, onde terão lugar no máximo quatro (4) elementos considerados indispensáveis ao normal desenrolar do encontro (Pessoal de apoio).*

115.17 *Para cumprimento do artigo anterior, deverá ser entregue à equipa de Arbitragem um ofício do Clube, devidamente subscrito e carimbado, com a identificação dos Agentes Desportivos que compõem o banco suplementar, juntamente com os respetivos cartões licença.*

## **DESEMPATES**

115.18 *Os desempates na classificação na I Fase ordenam-se pelo disposto nas alíneas: a) a h) do artigo 101.02 deste regulamento.*

115.19 *Os desempates nos encontros da II Fase processam-se de acordo com o número 2 da alínea n) do artigo 101.02 do Regulamento de Provas Oficiais.*

## **CAPÍTULO II**

### **116 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA ENTRADAS**

- 116.1 Têm livre entrada nos jogos desta prova os dirigentes e jogadores dos clubes intervenientes, os agentes desportivos portadores de cartão da A.F.P. (com tarja Distrital/Nacional), Árbitros, Árbitros licenciados, observadores, dirigentes dos órgãos sociais e funcionários da A.F.P.
- 116.2 Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato de D'Elite Pro-Nacional:
- a) Quota de Organização e fomento cujo valor é fixado pela A.F.P. no início de cada época desportiva.
- 116.3 As receitas líquidas dos jogos do Campeonato de D'Elite Pro-Nacional Divisão serão destinadas aos clubes visitados:
- 116.4 No caso dos jogos previstos na alínea h) do número 101.02 deste regulamento, as receitas líquidas dos jogos serão destinadas aos dois

contendores na proporção de 50%, subtraindo as despesas de organização.

### **CAPÍTULO III**

#### **117 – PRÉMIOS**

117.1 A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato D'Elite Pro-Nacional os seguintes prémios:

- a) Taça para o Clube Campeão;
- b) 30 Medalhas para o Clube Campeão;
- c) 30 Medalhas para o clube finalista
- d) 4 Medalhas para a equipa Arbitragem

## **ANEXO I**

Divulgamos infra o ANEXO I ao Regulamento de Provas Oficiais do Campeonato de Elite Pro-Nacional aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19.07.2013, com alterações introduzidas e aprovadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias de: 08/07/2016 e 31.01.2017 (**devem consultar também o artº 103.07 deste R.P.O.-circ-99, 14.09.17-AGE 29/11/16**)

Regulamento de inscrição e participação de equipas Bês no Campeonato de Elite Pro-Nacional.

### **Artigo 1º**

*A partir da época 2017-2018 a inscrição de equipas secundárias /Bês, serão efetuadas na divisão distrital mais baixa de seniores (AGE 31/01/17)*

### **Artigo 2º**

Para efeitos deste regulamento, entende-se por:

1. Clube: Os clubes e sociedades desportivas (SAD's e SDUQ's) no seio dos(as) quais são criadas equipas Bês;
2. Equipa "B": A equipa secundária de cada clube, criada no seio deste, encontrando-se competitivamente subordinada à equipa principal, devendo necessariamente competir em escalão inferior.

## Artigo 3º

1. *Na época Desportiva 2016/2017. terão acesso direto ao Campeonato de Elite Pro-Nacional um número de equipas Secundárias/B não superior a quatro (4). Após esta época; as inscrições de novas equipas Secundárias/B serão efetuadas na divisão distrital mais baixa de seniores, salvo se, entretanto outra medida vier a ser tomada em Assembleia Geral.*
2. No caso da equipa principal de um clube descer à divisão onde se encontra a equipa "B", esta, desce ao escalão inferior, mesmo que se tenha sagrado vencedora da divisão onde, nessa época, competiu;
3. Sem prejuízo do referido nos números anteriores, uma equipa "B" ascenderá ao Campeonato Nacional de Seniores.

## Artigo 4º

1. Os clubes que inscreveram uma equipa "B" no Campeonato de Elite Pro-Nacional impõem-se a obrigatoriedade da participação da equipa "B" durante um ciclo mínimo de três épocas desportivas. Em caso de incumprimento daquele período, a desistência será penalizada com a sanção pecuniária de 5.000,00 a 10.000,00 euros;
2. As equipas "Bê" descerão de divisão quando a sua classificação assim o determine.

## Artigo 5º

1. Dentro dos limites fixados os jogadores inscritos pelo clube podem ser utilizados na equipa "Bê";
2. Os clubes podem inscrever na ficha técnica modelo 005:
  - a) Jogadores aptos a competir na categoria sénior (com idades compreendidas entre os 16 e os 24 anos);
  - b) Até ao máximo de 3 jogadores sem limite etário;
  - c) A equipa Secundária/B deve obrigatoriamente fazer constar na ficha técnica de cada jogo um mínimo de doze (12) jogadores formados localmente;
  - d) Para efeitos de número anterior considera-se jogador formado localmente aquele que tenha sido inscrito na F.P.F. pelo período correspondente a 3 épocas desportivas entre os 15 e os 21 anos de idade, inclusive;
  - e) As idades referidas nas alíneas do presente articulado referem-se ao dia 01 de Janeiro da época em causa.
  - f) As equipas secundárias Bê (das SADS/SDUQS) que participem no campeonato de Elite Pro nacional podem utilizar até três (3) jogadores que tenham participado na equipa principal só não o podendo fazer na Fase de Acesso, caso ressalva de que isto apenas se aplica aos atletas que tenham participado na equipa principal. (AGE 31.01.17-circ 346 de 23.03,17)

## Artigo 6º

1. Qualquer jogador poderá ser utilizado pela equipa "Bê", decorridas que sejam 15 horas após o final do jogo da equipa principal, contadas entre o final do primeiro jogo e o início do segundo;
2. O disposto no número anterior, abrange igualmente os jogadores que tenham participado nas competições oficiais de Juniores "A" ou "B";
3. Para efeitos do presente artigo, considera-se representação a utilização efetiva de um jogador em jogo de qualquer uma das equipas, quer enquanto titular, quer enquanto suplente;
4. A mera inscrição na ficha de jogo de um jogador que não tenha nele efetivamente participado, não impede a sua utilização em jogo de outra equipa, independentemente de não estar decorrido o intervalo de 15 horas referido no número 1 do Artigo 6º.

## Artigo 7º

O treinador para orientar as equipas no Campeonato de Elite Pro-Nacional deve estar habilitado com o curso de treinador de grau II.



## CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE HONRA

### CAPÍTULO I

#### 118 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

##### GENERALIDADES

- a. O Campeonato Distrital da Divisão de Honra será composto por **trinta e dois (32) clubes**, divididos em **duas series de dezasseis (16) clubes**, cada uma;
- b. A constituição das series será efetuada, tendo em conta a maior proximidade geográfica possível, dos Clubes concorrentes a esta competição de acordo com o previsto em generalidades do RPO
- c. O campeonato será disputado em duas fases:
- d. Na **I Fase** os Clubes jogam, entre si, a duas voltas, por pontos, a fim de se apurar a classificação final de cada série, sendo que passam à 2ª fase **os dois (2) primeiros classificados** de cada uma delas.

##### APURAMENTO DO CAMPEÃO

- e. A II Fase “Apuramento de Campeão” será disputada por quatro (4) clubes, os dois primeiros classificados de cada uma das series da I Fase, a duas voltas, por pontos

##### MUDANÇA DE DIVISÃO

- f. Sobe ao Campeonato de Elite Pro-Nacional, o clube Campeão e ainda os clubes necessários, por ordem classificativa, para que aquela divisão seja composta por trinta e dois (32) clubes.
- g. Descem automaticamente à 1ª Divisão Distrital quatro (4) clubes, os dois (2) Clubes classificados em 15º e 16º lugar de cada serie.
- h. Sobem automaticamente a esta divisão, o clube Campeão da 1ª Divisão Distrital e ainda os clubes necessários por ordem classificativa para que esta divisão seja composta por trinta e dois (32) clubes.
- i. Para eventual complemento do número de trinta e dois (32) Clubes, concorrentes a esta competição será tida em linha de conta as descidas dos clubes filiados na A.F. Porto, despromovidos do Campeonato de Portugal de Seniores.
- j. Quando se verificar (em) descida (s) ao Campeonato Distrital de Elite Pro nacional de clubes filiados na Associação de Futebol do Porto que implique um numero de clubes classificados para esta prova, superior a trinta e dois (32), o Campeonato será composto, excecionalmente, nessa época, pelo numero de clubes que essa(s) descida(s) implique(m), retomando, contudo, na época imediatamente a seguir, o número de trinta e dois clubes, com a subida apenas a esta divisão do(s) clube(s) necessário(s) para completar aquele e este número.

#### **ESPECIFICIDADES REGULAMENTARES DA COMPETIÇÃO**

- k. Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra terão a duração de noventa (90) minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco (45) minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os (15)

quinze minutos.

- l. Os jogos desta divisão serão disputados em relvado natural ou sintético com as medidas mínimas de 100x62/64 metros.
- m. Nos encontros desta competição é obrigatório o uso do Refere Spray, sendo que para o efeito, compete ao Clube considerado Visitado fornecê-lo à equipa de arbitragem. Sendo para o efeito ofertado pela AFP.
- n. É permitido a cada Clube o uso facultativo de um banco suplementar de apoio (se houver espaço), onde terão lugar no máximo quatro (4) elementos considerados indispensáveis ao normal desenrolar do encontro (Pessoal de apoio).
- o. Para cumprimento do artigo anterior, deverá ser entregue à equipa de Arbitragem um ofício do Clube, devidamente subscrito e carimbado, com a identificação dos Agentes Desportivos que compõem o banco suplementar, juntamente com os respetivos cartões licença.

#### **DESEMPATES**

- p. Os desempates na classificação na I Fase ordenam-se pelo disposto nas alíneas; a) a h) do artigo 101.02 deste regulamento.
- q. Os desempates nos encontros da II Fase processam-se de acordo com o número 2 da alínea n) do artigo 101.02 do Regulamento de Provas Oficiais.

**CAPÍTULO II**  
**119 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

**ENTRADAS**

- 119.1 Têm livre entrada nos jogos desta prova os dirigentes e jogadores dos clubes intervenientes, os agentes desportivos portadores de cartão da A.F.P. (com tarja Distrital/Nacional), Árbitros, Árbitros licenciados, observadores, dirigentes dos órgãos sociais e funcionários da A.F.P.
- 119.2 Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato de Distrital da Divisão de Honra:
- a) Quota de Organização e Fomento é fixado pela A.F.P. no início de cada época desportiva.
- 119.3 As receitas líquidas dos jogos do Campeonato de Distrital da Divisão de Honra serão destinadas aos clubes visitados:
- 119.4 No caso dos jogos previstos na alínea h) do número 101.02 deste regulamento, as receitas líquidas dos jogos serão destinadas aos dois contendores na proporção de 50%, subtraindo as despesas de organização.

**CAPÍTULO III**

**120 - PRÉMIOS**

- 120.1 A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato da Divisão de Honra os seguintes prémios:
- a) Taça para o Clube Campeão;  
b) 30 Medalhas para o Clube Campeão;  
c) 30 Medalhas para o clube finalista  
d) 4 Medalhas para a equipa Arbitragem

## CAMPEONATO DISTRITAL DA 1ª DIVISÃO CAPÍTULO I

### 121 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

#### GENERALIDADES

- 121.1 O Campeonato Distrital da 1ª Divisão será composto por **trinta e dois (32) clubes**), divididos em **duas series de dezasseis (16)** clubes cada uma;
- 121.2 A constituição das series será efetuada, tendo em conta a maior proximidade geográfica possível, dos Clubes concorrentes a esta competição de acordo com o previsto em generalidades do RPO
- 121.3 O campeonato será disputado em duas fases:
- 121.4 Na **I Fase** os Clubes jogam, entre si, a duas voltas, por pontos, a fim de se apurar a classificação final de cada serie, sendo que passam à 2ª fase **os dois (2) primeiros classificados** de cada uma delas, para apuramento do clube campeão

#### APURAMENTO DO CAMPEÃO

- 121.5 A II Fase “Apuramento de Campeão” será disputada por quatro (4) clubes, os dois primeiros classificados de cada uma das series da I Fase, a duas voltas, por pontos

#### ESCALONAMENTO CLASSIFICATIVO

#### 5º / 8º LUGAR DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 121.6 Esta fase é disputada em apenas um jogo, em campo neutro, opondo os 3º e os 4º classificados da 1ª fase, das series 1 e 2, com vista a ordenar a classificação do 5º ao 8º lugar da classificação final, para eventual (ais)

subida (s) ao Campeonato da Divisão de Honra.

### **MUDANÇA DE DIVISÃO**

- 121.7 Sobe ao Campeonato da Divisão de Honra, o clube Campeão da 1ª Divisão Distrital e ainda os clubes necessários por ordem classificativa para que aquela divisão seja composta por 32 clubes.
- 121.8 Descem automaticamente à 2ª Divisão Distrital 4 clubes, os (2) Clubes classificados em 15º e 16º lugar de cada série.
- 121.9 Sobem automaticamente a esta Divisão, o clube Campeão da 2ª Divisão Distrital e ainda os clubes necessários, por ordem classificativa, para que esta divisão seja composta por 32 clubes
- 121.10 Para eventual complemento do número de trinta e dois (32) Clubes concorrentes a esta competição será tida em linha de conta as decidas dos clubes filiados na A.F. Porto, despromovidos do Campeonato de Portugal de Seniores.
- 121.11 Quando se verificarem descidas aos Campeonatos Distritais de clubes filiados na Associação de Futebol do Porto que implique um numero de clubes classificados para esta prova, superior a trinta e dois, o Campeonato será composto, excecionalmente, nessa época, pelo numero de clubes que essa (s) descida (s) implique (m), retomando, contudo, na época imediatamente a seguir, o número de trinta e dois clubes, com a subida apenas a esta divisão do (s) clube (s) necessário (s) para completar aquele e este número.

### **ESPECIFICIDADES REGULAMENTARES DA COMPETIÇÃO**

- 121.11 Os jogos do Campeonato Distrital da 1ª Divisão terão a duração de noventa

(90) minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco (45) minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os (15) quinze minutos.

121.12 Os jogos desta divisão serão disputados em relvado natural, sintético ou pelado com as medidas mínimas de 100x62/64 metros.

121.13 Para cumprimento do artigo anterior, deverá ser entregue à equipa de Arbitragem um ofício do Clube, devidamente subscrito e carimbado, com a identificação dos Agentes Desportivos que compõem o banco suplementar, juntamente com os respetivos cartões licença.

### **DESEMPATES**

121.15 Os desempates na classificação na I Fase ordenam-se pelo disposto nas alíneas; a) a h) do artigo 101.02 deste regulamento.

121.16 Os desempates nos encontros da II Fase processam-se de acordo com o número 2 da alínea n) do artigo 101.02 do Regulamento de Provas Oficiais.

## **CAPÍTULO II**

### **122 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

#### **ENTRADAS**

122.1 Têm livre entrada nos jogos desta prova os dirigentes e jogadores dos clubes intervenientes, os agentes desportivos portadores de cartão da A.F.P. (com tarja Distrital/Nacional), Árbitros, Árbitros licenciados, observadores, dirigentes dos órgãos sociais e funcionários da A.F.P.

122.2 Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital da 1ª Divisão:

- a) Quota de Organização e Fomento é fixado pela A.F.P. no início de cada época desportiva.
- 122.3** As receitas líquidas dos jogos do Campeonato Distrital da 1ª Divisão serão destinadas aos clubes visitados:
- 122.4** No caso dos jogos previstos na alínea h) do número 101.02 deste regulamento, as receitas líquidas dos jogos serão destinadas aos dois contendores na proporção de 50%, subtraindo as despesas de organização.

### **CAPÍTULO III**

#### **123 - PRÉMIOS**

**123.1** A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital da 1ª Divisão os seguintes prémios:

- a) Taça para o Clube Campeão;
- b) 30 Medalhas para o Clube Campeão;
- c) 30 Medalhas para o clube finalista
- d) 4 Medalhas para a equipa Arbitragem



## CAMPEONATO DISTRITAL DA 2ª DIVISÃO

### CAPÍTULO I

#### 124 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

##### GENERALIDADES

124.1 O Campeonato Distrital da 2ª Divisão será composto por duas ou mais séries.

124.2 Cada série comportará um mínimo de 10 clubes e um máximo de 16.

124.3 A constituição das series será efetuada, tendo em conta a maior proximidade geográfica possível, dos Clubes concorrentes a esta competição de acordo com o previsto em generalidades do RPO

124.4 O campeonato será disputado em duas fases:

**Com duas séries.**

124.5 **Na I Fase** os Clubes jogam, entre si, a duas voltas, por pontos, a fim de se apurar a classificação final de cada série, sendo que passam à 2ª fase **os dois (2) primeiros classificados** de cada uma delas.

**Com três séries:**

**Na I fase** os clubes jogam entre si a duas voltas, por pontos, a fim de se apurar a classificação final de cada série sendo que passam à 2ª fase o 1.º classificado de cada uma delas e o 2.º melhor classificado das três (3)

## **APURAMENTO DO CAMPEÃO**

- 124.6 A II Fase “Apuramento de Campeão” será disputada pelos quatro clubes qualificados da I fase, a duas voltas, por pontos.

## **MUDANÇA DE DIVISÃO**

- 124.7 Sobe ao Campeonato da 1ª Divisão Distrital, o clube Campeão e ainda os clubes necessários por ordem classificativa para que aquela divisão seja composta por 32 clubes.

## **ESPECIFICIDADES REGULAMENTARES DA COMPETIÇÃO**

- 124.8 Os jogos do Campeonato Distrital da 2ª Divisão terão a duração de noventa (90) minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco (45) minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os (15) quinze minutos.
- 124.9 Os jogos desta divisão serão disputados em relvado natural, sintético ou pelado com as medidas mínimas de 90x45 metros.
- 124.10 É permitido a cada Clube o uso facultativo de um banco suplementar de apoio (se houver espaço), onde terão lugar no máximo quatro (4) elementos considerados indispensáveis ao normal desenrolar do encontro (Pessoal de apoio).
- 124.11 Para cumprimento do artigo anterior, deverá ser entregue à equipa de Arbitragem um ofício do Clube, devidamente subscrito e carimbado, com a identificação dos Agentes Desportivos que compõem o banco suplementar, juntamente com os respetivos cartões licença.

## **DESEMPATES**

- 124.12 Os desempates na classificação na I Fase ordenam-se pelo disposto nas alíneas: a) a h) do artigo 101.02 deste regulamento.

## **CAPÍTULO II**

### **125 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

#### **ENTRADAS**

- 125.1 Têm livre entrada nos jogos desta prova os dirigentes e jogadores dos clubes intervenientes, os agentes desportivos portadores de cartão da A.F.P. (com tarja Distrital/Nacional), Árbitros, Árbitros licenciados, observadores, dirigentes dos órgãos sociais e funcionários da A.F.P.
- 125.2 Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital da 2ª Divisão:
- a) Quota de Organização e fomento cujo valor é fixado pela A.F.P. no início de cada época desportiva.
- 125.3 As receitas líquidas dos jogos do Campeonato Distrital da 2ª Divisão serão destinadas aos clubes visitados:
- 125.4 No caso dos jogos previstos na alínea h) do número 101.02 deste regulamento, as receitas líquidas dos jogos serão destinadas aos dois contendores na proporção de 50%, subtraindo as despesas de organização.

## **CAPÍTULO III**

### **126 – PRÉMIOS**

- 126.1 A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital da 2ª Divisão os seguintes prémios:
- a) Taça para o Clube Campeão;  
a.a) Taça para o clube finalista ( se for por eliminatória)  
b) 30 Medalhas para o Clube Campeão;  
b.b) Medalhas para o clube finalista (se for por eliminatória)

# TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

EDIÇÃO 2017/2018

“REGULAMENTO ESPECIAL”

CAPÍTULO I

127 – Organização Técnica

GENERALIDADES

- 127.1 **A Taça AFP será disputada obrigatoriamente pelos** Clubes que disputem o Campeonato D'Elite Pro-Nacional, Campeonato da Divisão de Honra e Campeonatos Distrital da 1ª Divisão, com exceção das equipas bês
- 127.2 Os Clubes que participem no Campeonato Distrital da 2ª Divisão têm a sua inscrição voluntária se oficiarem nesse sentido à AFP, com exceção das equipas bês
- 127.3 **A Taça AFP** é disputada em seis eliminatórias, de harmonia com as disposições vertidas neste regulamento.

## I ELIMINATÓRIA

### **CAMPEONATO DE ELITE PRO NACIONAL (8x4)**

- 127.4 Os Clubes que militam no Campeonato da Divisão D'Elite Pro nacional são divididos em **grupos de quatro (4) clubes** cada um, que disputam a eliminatória a duas **mãos**, por pontos. Os vencedores (16) transitam para a eliminatória seguinte.

### **CAMPEONATO DA DIVISÃO DE HONRA (8x4)**

- 127.5 Os Clubes que militam no Campeonato da Divisão Honra são divididos em **oito (8) grupos de quatro (4) clubes** cada um, que disputam a eliminatória a **duas mãos**, por pontos. Os vencedores (16) transitam para a eliminatória seguinte.

### **CAMPEONATO DISTRITAL DA 1ª DIVISÃO (8x4)**

- 127.6 Os Clubes que militam no Campeonato da 1ª Divisão são divididos em **oito (8) grupos de quatro (4) clubes** cada um, que disputam a eliminatória a **duas mãos**, por pontos. Os vencedores (16) transitam para a eliminatória seguinte.

### **CAMPEONATO DISTRITAL 2ª DIVISÃO**

- 127.7 Por ser de inscrição voluntária, os clubes que venham a aderir à taça AF Porto, serão (se o numero de inscrições o permitir) agregadas em conjuntos de quatro (4) equipas cada um, e disputam a eliminatória nos moldes das divisões seniores superiores a esta.
- 127.8 A distribuição dos clubes pelos grupos é feita pela Associação de Futebol do Porto, se possível, observando a zona geográfica.

## **II ELIMINATÓRIA**

### **CAMPEONATO DE ELITE PRO NACIONAL (4x4)**

- 127.9 Os Clubes que militam no Campeonato da Divisão D'Elite Pro nacional são divididos em **grupos de quatro (4) clubes** cada um, que disputam a eliminatória a duas **mãos**, por pontos. Os vencedores (8) transitam para a eliminatória seguinte.

### **CAMPEONATO DA DIVISÃO DE HONRA (4x4)**

- 127.10 Os Clubes que militam no Campeonato da Divisão Honra são divididos em **quatro (4) grupos de quatro (4) clubes** cada um, que disputam a eliminatória

a duas **mãos**, por pontos. Os vencedores (8) transitam para a eliminatória seguinte.

#### **CAMPEONATO DISTRITAL DA 1ª DIVISÃO (4x4)**

- 127.11 Os Clubes que militam no Campeonato da 1ª Divisão são divididos em **quatro (4) grupos de quatro (4) clubes** cada um, que disputam a eliminatória a duas **mãos**, por pontos. Os vencedores (8) transitam para a eliminatória seguinte.

#### **CAMPEONATO DISTRITAL 2ª DIVISÃO**

- 127.12 Por ser de inscrição voluntária, os clubes que venham a aderir à taça AF Porto, serão (se o numero de inscrições o permitir) agregadas em conjuntos de quatro (4) equipas cada um, e disputam a eliminatória nos moldes das divisões seniores superiores a esta.

#### **III ELIMINATÓRIA**

- 127.13 Participam na III Eliminatória 28 Clubes apurados da eliminatória anterior. A definição dos encontros será feita através de sorteio puro realizado para o efeito, e disputam a duas mãos, por pontos, 12 x 12, mais 4 isentos que transitam para a IV Eliminatória num total de dezasseis (16) equipas.

#### **IV ELIMINATÓRIA (1/4 FINAL)**

- 127.14 Participam na IV Eliminatória 16 Clubes apurados da eliminatória anterior. A definição dos encontros será feita através de sorteio puro realizado para o efeito, e disputam a duas mãos, por pontos, os quatro vencedores que transitam para a V Eliminatória (1/2 Final).

#### **V ELIMINATÓRIA (1/2 FINAL)**

- 127.15 Participam na VI Eliminatória 4 Clubes apurados da eliminatória anterior. A definição dos encontros será feita através de sorteio puro realizado para o efeito, e disputam a duas mãos, por pontos, os quatro vencedores que transitam para a VI Eliminatória (Final).

## VI ELIMINATÓRIA (FINAL)

127.16 Participam na VI Eliminatória 2 Clubes apurados da eliminatória anterior, que disputam em campo neutro, o vencedor da TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO – 2017/2018.

### JOGOS

127.17 Os jogos da **Taça AFP** têm a duração de noventa minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco minutos, com intervalo que não pode exceder os quinze minutos.

127.18 Entre a I e V eliminatória, inclusive, os desempates processam-se de harmonia com o regulamento de Provas Oficiais, ou seja:

- a) Pelos pontos alcançados nos dois jogos realizados entre si;
- b) Pela diferença de golos nos dois jogos realizados entre si;
- c) Marcação de uma série de cinco pontapés da marca de grande penalidade. Continuando a manter-se o empate, executar-se-ão tantas penalidades, quanta as necessárias, até se encontrar um vencedor. Tais penalidades deverão ser executadas, entretanto, por jogadores diferentes.

127.19 No jogo da final, se no final do tempo regulamentar as equipas se encontrarem empatadas, haverá lugar à marcação de uma série de cinco pontapés da marca de grande penalidade. Continuando a manter-se o empate, executar-se-ão tantas penalidades, quanta as necessárias, até se encontrar um vencedor. Tais penalidades deverão ser executadas, entretanto, por jogadores diferentes.

127.20 Os jogos da Taça A.F. Porto serão disputados exclusivamente com a bola oficializada pela AF Porto, divulgada em tempo oportuno.

127.21 Durante qualquer encontro poderão ser substituídos cinco (5) jogadores, sem distinção de lugares, independentemente de os substitutos se encontrarem ou não lesionados. Porém, na segunda parte do encontro apenas se podem realizar o máximo de duas (2) interrupções de jogo por equipa, para substituições. Os jogadores substituídos, não podem entretanto, voltar ao terreno de jogo. De outro modo, simultaneamente, só poderão estar em aquecimento, três jogadores. (A.G. DE 09.JULHO.2012).

127.22 É obrigatória a utilização de *spray* pelas equipas de Arbitragem nos jogos da I e II Eliminatória (Grupos da Divisão de Elite e Divisão de Honra), assim como, obrigatório a partir da III Eliminatória em todos os encontros, excetuando se o jogo se disputar em campo com piso de terra batida.

### JOGO DA FINAL

127.23 Compete à A.F. Porto a organização do jogo da Final (Policimento, Bilheteira, Logística).

### CAPÍTULO II

#### 128 - Organização Financeira

128.1 Constituem encargos de organização em todos os jogos da **Taça AFP**.

- a) Quota administrativa na percentagem de 75% do valor fixado para o Campeonato sénior onde o Clube organizador participa, fixado através da Circular n.º 1 “Normas e Instruções” da época 2017/2018;
- b) Policiamento;
- c) Pessoal de campo;

128.2 Os jogos da **Taça AFP** serão efetuadas com entradas pagas, sendo fixado o preço único na data do Sorteio.

128.3 As receitas líquidas dos jogos da **Taça AFP** serão destinadas aos clubes



visitados.

- 128.4 No caso dos jogos previstos no n.º 01.16 deste regulamento, as despesas/receitas são distribuídas na proporção de 50% por cada clube interveniente.

### **Pessoal de Campo**

- 128.5 A A.F.P. delega nos Clubes a organização dos jogos, sendo que o pessoal destacado para o controlo das entradas de adeptos nas respetivas portas de acesso ao recinto desportivo devem exibir, obrigatoriamente, um crachá identificativo, emitido pela A.F.P, em cada época desportiva.

## **CAPÍTULO III**

### **129 - Prémios**

- 129.1 A Associação de Futebol do Porto instituirá para **Taça AFP** os seguintes prémios:

- a) Taça para o clube Campeão + 30 medalhas;
- b) 27 Equipamentos completos (camisola, calção e meias);
- c) Réplica + 30 Medalhas para o Clube finalista;
- d) 27 Equipamentos completos (camisola, calção e meias);
- e) 4 Medalhas para a equipa de Arbitragem.

## **CAPÍTULO IV**

### **130 – Outras Disposições**

**130.01** O vencedor desta prova poderá vir a ter acesso à edição da Taça de Portugal – Época 2018/2019

### **Fim do Regulamento**